

A PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Anno I Número 86

Desterro, 26 de Dezembro de 1882

Santa Catharina

AVIZO

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competente mente legalizados.

Annuncios e outras publicações só rão previamente ajustados

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

PEDIDO

SEM EXCEPÇÃO

Os amigos que tem mandado fazer diversas publicações nesta folha sem que ainda até agora pedissem suas contas, bem como alguns outros que ainda não satisfizeram as suas assinaturas, rogamos o especial obsequio de fazerem a respectiva indemnização até 25 do corrente mez.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

36ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidência do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 9 de Dezembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Conha, Pinheiro, Lery, Souza Pinto, Lepper, Tavares, Pereira d'Oliveira, Christovão, Bayma, Leitão, Tolentino, Elyseu, Ramos e Lobo.

Faltando sem participação os srs. Estacio e Hackstadt.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida a acta da sessão antecedente e posta em discussão.

O sr. Elyseu pede a palavra pela ordem, e

apresenta um requerimento à mesa. — Requeiro que se consigne o acta, que reclame para que se consignasse que o parecer da comissão especial a cerca do projecto n.º 6, tinha sido apresentado à mesa no dia 7 e nesse mesmo dia aprovado.

O sr. Chaves com a palavra fundamenta e manda à mesa o seguinte requerimento. — Requeiro que, para maior clareza da acta, diga-se que lido o parecer e posto em discussão com o projecto que o acompanhava, foi aprovado por 2 terços dos votos o mesmo parecer e projecto, e refuta as palavras do sr. Elyseu.

O sr. Bayma, na tribuna diz, vir restabelecer a verdade dos factos, em referencia ao requerimento.

O sr. Conha com a palavra combate as razões do sr. Elyseu.

Posto a votação o requerimento do sr. Chaves, é aprovado, sendo rejeitado o requerimento do sr. Elyseu.

E' aprovada a redacção da acta. O 1º secretário da conta do seguinte.

Expediente

São aprovados as redacções dos projectos ns. 10, 47 e 52.

E' aprovado um parecer da comissão respectiva, sobre a petição de Antonio José Cândido.

E' aprovado um parecer acompanhado de projecto, da camaras, sobre as contas das camaras de Lages e Itajaí.

E' adiado o parecer da comissão respectiva, sobre a camara de Lages, por ter pedido a palavra o sr. Tolentino.

E' adiado um parecer da comissão respectiva sobre uma petição de Antonio José Cândido pedindo privilegio para o abastecimento de agua na cidade de Lages.

São adiados mais, por ter assignado com restrições um de seus membros, um parecer da comissão respectiva sobre a petição dos cidadãos José Ignacio Fernandes e João Carlos Grenhald.

E' lida uma petição de João M. Barbosa, que vai a comissão de orçamento.

Corre o escrutínio para ser nome da comissão que tem de dar parecer sobre as razões da presidencia da província, pela não sanção do projecto n.º 32. Obtiverão maior numero de votos os srs. Tavares, Souza Pinto, Lepper, Oliveira e Pinheiro.

O sr. Elyseu com a palavra (pela ordem) manda à mesa um requerimento pedindo urgencia de 15 minutos para justificar um outro requerimento.

Posto a votos o requerimento de urgencia é aprovado.

Com a palavra o sr. Elyseu fundamenta e manda à mesa o seguinte requerimento. — Requeiro ao presidente, etc.

Qual a quantia em que o ex-provedor do imperial Hospital de Caridade desta capital entrou para a Thesouraria em Agosto do 1880 para compra de apólices provincias. — Elyseu.

Tendo exgotado o tempo pediu nova urgencia, que obteve.

O sr. Bayma, com a palavra (pela ordem) pede urgencia de 20 minutos para combater as razões do sr. Elyseu; é concedida a urgencia e o mesmo é aprovado.

Vem à mesa e é lido um requerimento do sr. Elyseu, a saber: Requerimentos — cópia da parecer da comissão especial à cerca do projecto n.º 6, que suprime a freguesia da Jaguarauna — Assigna los — Elyseu, Tolentino, João Ramos, Leitão e Lobo.

Posto em discussão e a votos o requerimento é aprovado.

Sobre o 1º requerimento do sr. Elyseu, que foi posto em discussão, toma a palavra o sr. Tolentino, que faz considerações sobre elle, depois de ter pedido 15 minutos de urgencia e a casa conceder-lhe.

E' posto a votos o requerimento do sr. Elyseu que é aprovado.

Entra em 2ª discussão o projecto n.º 58. O sr. Chaves com a palavra fundamenta e manda à mesa um requerimento pedindo o adiamento do projecto para a sessão vindoura.

Posto a votos o requerimento é aprovado.

E' aprovado em 3ª discussão o projecto n.º 54.

São postos em 2ª discussão cada um de per si e a votos os projectos de ns. 53 e 56 — são aprovados.

Passa-se a continuação da 2ª discussão do projecto n.º 53 (orçamento provincial.)

Levanta-se uma questão de ordem em que tomam parte os srs. Bayma, Tolentino e Elyseu.

O sr. Christovão ocupando a tribuna faz largas considerações sobre o seu partido, terminando referindo-se ao orçamento.

O sr. Souza Pinto com a palavra, ocupa-se largamente sobre política geral, e tendo-se exgotado a hora, o mesmo sr. requer prorrogação de tempo por 30 minutos, que lhe é concedido pela casa e o orador continua discutindo política provincial.

O sr. Oliveira (pela ordem) requer a retirada da sua emenda.

O sr. Bayma (pela ordem) explica o seu voto sobre a retirada da emenda.

Posto a votos a retirada da emenda, é aprovada. Tendo-se exgotado a hora o sr. presidente levanta a sessão, designando para dia da sessão seguinte:

Primeira parte, projecto, pareceres, etc.

Segundo parte.

Terceira discussão dos projectos de ns. 55 e 56.

Continuação da 2ª discussão do de n. 53 (orçamento provincial.)

O Presidente

Antonio Luiz Ferreira de Mello

O 1º secretario

Thomaz A. Ferreira Chaves

O 2º secretario

Euphrasio José da Cunha

A Província. — Por motivos de força maior fica suspensa a publicação desta folha durante o mez de Janeiro proximo vindouro.

37ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

As 11 ½ horas da manhã do dia 11 de Dezembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Hackradt, Pereira d'Oliveira, Lobo, Leitão, Tolentino, Ramos, Tavares, Souza Pinto, Capper, Pinheiro e Lery.

Faltão sem participação os srs. Lobo e Estacio.

O sr. presidente declara aberta a sessão. O sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente, que sendo modificada é aprovada.

O sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

Expediente

Lê um ofício da presidencia da província, dizendo ter sancionado o projecto de lei n. 36 e não sancionado o projecto de n. 34. O sr. presidente declara que vai correr o escrutínio para a nomeação de 5 membros que tem de examinar as razões da presidencia da província, negando sancção ao projecto de n. 34, o que feito obtém maior votação os srs. Lery, Tavares, Souza Pinto, Pinheiro e Hackradt.

São aprovadas as redações dos projectos de ns. 49, 54 e 30.

E' lida uma petição dos moradores de Camboriú, que vai à comissão respectiva.

E' lido um parecer de comissão sobre a petição do cidadão Polydoro Clavo de Sant'Iago.

E' aprovado o parecer de comissão, adiado sobre a petição de Antonio José Can lido.

E' aprovado o parecer de comissão, adiado sobre a pretenção de José Ignacio Fernandes.

E' lido um parecer de comissão, adiado sobre a petição de João C. Grenhal. Posto em discussão, tomão a palavra pela ordem os srs. Tolentino, Pinheiro e Chaves, que apresenta o seguinte requerimento: — Queiro que vão a comissão de commercio, etc., o parecer que se discute e os outros já aprovados hoje, para que ella organize os respectivos projectos. Assinado — Chaves, que apoiado e posto a votos é aprovado.

E' lido e posto em discussão o parecer, adiado, sobre a camara de Lige, por ter pedido a palavra o sr. Tolentino, o sr. presidente dá a palavra ao mesmo sr. o qual ocupando a tribuna diz votar contra o parecer.

Os srs. Chaves e Pereira e Oliveira defendem o parecer.

Posto a votos o parecer é aprovado.

Passa-se a 2ª parte da

Ordem do dia

E' posto em 3ª discussão o projecto n. 55. Com a palavra o sr. Elyseu declara-se contra o mesmo.

O sr. Souza Pinto com a palavra defende o projecto. O sr. Bayma com a palavra faz considerações sobre o projecto, pedindo a retirada do mesmo. (O sr. presidente responde ao sr. Bayma). O sr. Elyseu na tribuna aceita as razões do sr. Bayma e combate o projecto. Posto a votos o projecto é aprovado.

Entra em 3ª discussão e a votos o projecto n. 53, é aprovado. Em 2ª discussão o projecto n. 56, (orçamento provincial), o sr. Chaves com a palavra (pela ordem) diz em nome da maioria conservadora que não discutirá política em 3ª discussão do referido projecto.

O sr. Bayma (pela ordem) com a palavra justifica e manda a meia um requerimento pedindo que haja mais uma sessão das 7 às 9 da noite. Posto em discussão o requerimento o sr. Elyseu com a palavra justifica o seu voto a favor do requerimento.

O sr. Cunha com a palavra declara-se votar contra o mesmo. O sr. Bayma na tribuna pede a retirada do seu requerimento, e apresenta um outro pedindo prorrogação de hora, até às 5 da tarde, posto a votos é aprovado.

O sr. Elyseu com a palavra discute sobre os impostos do projecto em discussão (orçamento provincial). Os srs. Bayma e Tolentino descrevem a posição do sr. Souza Pinto com a palavra defende as arguições do sr. Elyseu. O sr. Elyseu defende a posição da minoria. O sr. Bayma na tribuna restabelece a verdade sobre as palavras do sr. Elyseu, e faz outras diversas considerações.

Vem a meia um requerimento pedindo o encerramento da discussão. Levanta-se uma questão do ordem (sobre a aceitação de uma emenda) em que toma parte o sr. Elyseu.

E' votado o requerimento de encerramento da discussão.

A votos o artigo 1º §§ 7, 8, 9, 10 e 11, são aprovados. O § 12º em discussão vem a meia 2 emendas, sendo uma do sr. Chaves, reduzindo o imposto à 200\$000 rs. — e uma do sr. Lobo para ser de 250\$000 na capital e 150\$000 para os demais municípios. A votos as emendas é aprovada a do sr. Chaves, bem como a 2ª parte da do sr. Lobo. Sendo aprovado o §. Ao § 13 vem a meia uma emenda assignada pelos srs. Pinheiro, Cunha e Lery, para ser 28000 em vez de 1\$200 para o gado que sahir da província. Posto em discussão faltão os srs. Oliveira, Christovão, Bayma, Pinheiro e Cunha, os dous últimos a favor da emenda e os outros contra a mesma.

Vem a meia a seguinte emenda do sr. Leitão: — Excepto o gado que pagará 2\$000 de sahila da província. — Leitão. A votos as emendas é rejeitada a do sr. Leitão e aprovada a outra com o §.

São aprovados os §§ 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Ao § 22, o sr. Elyseu falla contra o mesmo, terminando por mandar a meia a seguinte emenda: — Suprime-se a 2ª parte do § 22 referente a importação. Posto em discussão e a votos é rejeitada.

A votos o parag. 22 é aprovado. São aprovados os parags. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Ao parag. 22, o sr. Elyseu falla contra o mesmo, terminando por mandar a meia a seguinte emenda: — Suprime-se a 2ª parte do parag. 22, referente a importação. Posto em discussão e a votos é rejeitada. A votos o parag. 22 é aprovado. São aprovados os parags. 23 e 29. Ao parag. 30 o sr. Hackradt manda meia a seguinte emenda: — Suprime-se a verba de rs. 2:455\$480 que se tornou renda especial da camara municipal de Itajahy. Posto em discussão o sr. Elyseu toma a palavra declarando-se contra esta. O sr. Chaves com a palavra defende a emenda. Posto a votos a emenda é aprovada. A votos o parag. é aprovado, sendo também em seguida aprovado o parag. 31. Ao parag. 32 vem a meia uma emenda do sr. Cunha: — Em vez de 2:850\$000 diga-se 1:200\$000. Posto a votos é aprovada bem como o parag. São aprovados os parags. 1, 2, 4 e 5 do artigo 2º. Ao parag. 6º o sr. Pinheiro com a palavra e apresenta uma emenda que este parag. seja colocado na instrução pública. Posto a votos a emenda, o sr. Lery defende a mesma. Posto a votos é aprovado.

Ao parag. 7º vem a meia uma emenda do sr. Cunha, pedindo a suppressão da verba de 600\$000.

Tomão a palavra os srs. Bayma e Elyseu que faltão contra e a favor o sr. Cunha. O sr. Pinheiro com a palavra diz votar pela emenda. O sr. Cunha de novo com a palavra combate as razões do sr. Elyseu. A votos a emenda é aprovada, bem como o parag. São aprovados os parags. 8, 9 e 10.

Ao parag. 11 vem a meia uma emenda do sr. Elyseu, a saber: — Suprime-se o parag. 1.º O sr. Tolentino manda a meia a seguinte emenda: — Em vez de 300\$000 diga-se 200\$000. Posto em discussão o sr. Bayma com a palavra falla contra as emendas. O sr. Tolentino na tribuna defende a emenda. Posto a votos as emendas é aprovada a do sr. Tolentino, como o parag. sendo rejeitada a do sr. Elyseu.

Não havendo mais nada a tratar-se e tendo a hora o sr. presidente levanta a sessão para ordem do dia da sessão seguinte discussão do orçamento provincial.

O presidente

Antonio Luiz Ferreira de Mello

O 1º secretario

Thomaz A. Ferreira Chaves

O 2º secretario

Euphrasio José da Cunha

38ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

As 11 ½ horas da manhã do dia 12 de Dezembro de 1882, estando presentes os deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Tolentino, Hackradt, Leitão, Tavares, Souza Pinto, Lery, Pinheiro e Estacio, o sr. presidente declara a sessão.

Reconhecendo-se faltarem sem participação os srs. Elyseu, Ramos, Lobo e Estacio.

O sr. 2º secretario lê e é aprovado a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1º secretario, lê diversos ofícios, requerimentos.

Lê mais diversos pareceres adiados que são aprovados.

E' lida, posta em discussão e aprovado a redação do projecto n. 56.

Passa-se à 2ª parte da

Ordem do dia

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 53. (orçamento provincial.)

Submetido a votos os §§ 12 e 13 do artigo 2º, cada um de per si, são aprovados.

Ao § 14, vem a meza 3 emendas—1.º Da poiso da ultima palavra—diga-se a 1:000\$000 rs. para compra de livros elementares para as escolas de que é autora D. Gabriella França.—Souza Pinto.

2.º—Em vez de 1:000\$000 ao padre Jacob—diga-se 600\$000 rs.

3.º—Ao § 14 do artigo 2º acrescente-se inclusive a gratificação de 200\$000 rs. anuais aos professores de primeiras letras das vilas de Coritybanos e Campos Novos.—Oliveira.

Postas em discussão tomão a palavra sobre elas os srs. Hackradt, Lery, Souza Pinto, Bayma, Elyseu e Pereira Oliveira.

Submetidas a votação, é aprovada a emenda do sr. Oliveira, por ter este pedido a palavra (pela ordem) e verificado a votação.

Levanta-se uma questão de ordem, em que tomão parte os srs. Bayma, Pinheiro, Oliveira e Souza Pinto—que também requer a verificação da votação sobre sua emenda, o que feito, reconhece-se ter sido regitada.

O sr. Lery pede a retirada de sua emenda, que é satisfeita.

São aprovados os §§ 14 e 15 com uma emenda.

A votos os §§ 16, 17 e 18, são aprovados.

A votos o § 19, é aprovado com uma emenda.

Comparece o sr. Lobo.

A votos o § 20 é aprovado com duas emendas.

A votos os §§ 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, são aprovados.

Em discussão § 29, toma a palavra o sr. Bayma fazendo considerações sobre os documentos da cosa de caridade.

A votos o § é aprovado bem como os §§ 30 e 31.

Ao § 32, vem a meza uma emenda, que posta em discussão e a votos é aprovado bem como o §.

Em discussão e a votos os §§ 33, 34 e 35 são aprovados.

Em discussão o § 36, vem a meza uma emenda preferindo o pagamento dos empregados públicos.

Posta em discussão e a votos é aprovado com o §.

Em discussão e a votos os §§ 27 a 49 são aprovados.

Em discussão e a votos os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, são aprovados.

Em discussão o artigo 8º—Vem a meza a seguinte emenda:—Cé chumbado em vez de 15 réis—diga-se 10 rs.—Lepper.

Toma a palavra o sr. Christovão fazendo diversas considerações sobre a importação, terminando por mandar a meza a seguinte emenda:—Suprima-se o imposto sobre café chumbado. É apoiada e posta em discussão.

Toma a palavra o sr. Souza Pinto que se declara contra a mesma.

Os srs. Christovão e Bayma falam a favor da emenda.

O sr. Hackradt combate a emenda.

O sr. Christovão aceita a emenda do sr. Lepper.

O sr. Souza Pinto, ocupa-se sobre política para explicar as acusações do sr. Bayma e combate a emenda do sr. Christovão.

A votos a emenda do sr. Christovão é rejeitada.

A votos a emenda do sr. Lepper é aprovada.

Em discussão e a votos os artigos 8, 9, 10, 11, 12 e seus §§ são aprovados.

A votos o artigo 13 é aprovado.

Em discussão o artigo 14, vem a meza uma emenda, a saber: Em vez de 20 rs.—ao café chumbado—diga-se 10 rs.—Souza Pinto.

Toma a palavra o sr. Elyseu, pronunciando-se contra o artigo 14.

O sr. Souza Pinto defende o artigo e a emenda. Posta a votos a emenda é aprovada, bem como o artigo. Em discussão e a votos os artigos 15, 16, 17, 18, 19 e 20 são aprovados. Em discussão e a votos o artigo 21, é aprovado, votando contra o sr. Cunha.

Em discussão e a votos o artigo 22 é aprovado. Em discussão o artigo 23, o sr. Cunha apresenta a seguinte emenda:—Suprima-se o artigo 23 e seus números. Os srs. Bayma e Souza Pinto falam contra a emenda.

O sr. Cunha defende sua emenda e apresenta um additivo a saber:—As escolas primárias de um e outro sexo, que deixarem de ser providas em virtude do actual concurso, não poderão sel-o, senão em virtude de ulterior deliberação da assembleia.—Assinado—Chaves.

O sr. Elyseu, na tribuna combate a emenda e o additivo.

O sr. Bayma na tribuna diz votar a favor do additivo e contra a emenda.

O sr. Chaves na tribuna defende o additivo e não sendo contrário a emenda pede a seu autor para retirá-la.

O sr. Elyseu fala ainda contra o additivo e emenda.

O sr. Cunha vem a tribuna justificar o additivo e pedir a retirada de sua emenda, declarando votar contra o artigo 23 e sens §§.

Vem a meza uma declaração de votos a saber:—Declaramos que votamos contra o artigo 23 e §§.—Lery e Pinheiro.

A votos o artigo additivo é aprovado.

A votos o artigo 23 e seus parags. é aprovado.

Vem a meza um artigo additivo, a saber:—Fica criada uma escola do sexo feminino no arraial da passagem de Tijucas Grande.—Assinado—Cunha.

Posto em discussão, vem a meza uma emenda do sr. Tolentino, pedindo a criação de uma escola no arraial de Forquilhas.

O sr. Souza Pinto faz considerações sobre a emenda.

O sr. Bayma fala contra as emendas.

Em discussão e a votos o artigo additivo e emenda são aprovados.

Em discussão o artigo 26, o sr. Elyseu, tomando a palavra, fala contra o mesmo.

O sr. Chaves, com a palavra, defende o artigo e apresenta uma emenda, que submetida a discussão e a votos é aprovada com o artigo.

Em discussão o artigo 27, o sr. Elyseu, com a palavra, fala contra o artigo.

O sr. Bayma, com a palavra, diz que tendo de retirar-se não pode responder ao sr. Elyseu.

O sr. Souza Pinto, com a palavra, defende o artigo 27.

O sr. Tolentino, fala contra o artigo.

O sr. Chaves, ocupando a tribuna, defende o artigo. Submetido a votos o artigo 27 é aprovado. Em discussão e a votos o artigo 28 é aprovado.

Sendo aprovado o projecto em segunda discussão para passar a terceira.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão dando para ordem do dia seguinte; 3.ª discussão do orçamento provincial.

O presidente A. L. Ferreira de Mello.

O 1º secretario Thomaz A. F. Chaves.

O 2º secretario Euphrasio José da Cunha.

ESCOLA PARTICULAR

Foi satisfatório o resultado dos exames da escola particular dirigida pelo habil professor o sr. João Maria Duarte, no dia 20 do corrente. Em pouco tempo os seus alunos aproveitaram bastante devido á esperança e excellencia do método do seu incansável professor.

Eis o resultados dos exames.—1ª CLASSE:

Approved: plenamente e com distinção:—Manoel José dos Santos, Antônio Moutinho Dorigo.

Approved plenamente:—José Lino Álvares Cabral, Ismael Oscar da Silveira, José Francisco Launes, João Nepomuceno de Souza, João Baptista da Costa e Oliveira, Jacintho de Souza Nunes. —2ª CLASSE:

Manoel Januário Bezerra Montenegro Júnior, José Antônio de Souza Filho, Antônio José Ferreira Barcellos, José de Amorim, Alfredo de Amorim, José Mathias da Silva, Arthur Marques Guimarães, Donato de Souza Nunes.

SECÇÃO LIVRE

São José

OS VAGABUNDOS

Ha mezes aqui chegarão dous tipos sem meio nem modo, são estes trampas Sacerdão Fuinha e Cantão Camello, aquelle ultimamente empregado sustenta este, porém o Camello também empregou-se mais não recebe vencimentos. Praticão os maiores absurdos nunca visto nesta cidade, imagine o publico que par de galhetas. Ante-hontem o Camello ameaçou com a prisão um homem respeitado, que nos merece toda a confiança, só pelo simples facto de ter em casa dous meninos de maior idade, ora Sr. Camello vá dormir não sei pedante.

E assim, um povo pacífico como esse vai curvando se a semelhantes pedantes! Não nós devemos curvar e sim repelir aos insultos destes dous egoistas e mostrar-lhe as barras da Sul e Norte. Até qualquer dia Sr. homens da presente situação, mais tarde lhes contarei uma história.....—A sarochinha.

A PROVINCIA

Desterro, 26 de Dezembro

A LEI N. 824 DE 1880

Mais um acto de verdadeira justiça acaba de praticar a assembléa provincial, revogando a lei odiosa n. 884 de 1880 que estabelecia a maneira de processar os magistrados.

Assim como os celebres processos levantados contra o actual juiz de direito da comarca de Lages, assim desapareceu entre nós a repugnante lei, para não mais servir de escárnio à sociedade, para não mais arvorar-se em instrumento de perseguição e de ameaça.

A maioria conservadora, que vê o segundo distrito ocupado hoje por juizes liberaes, nem por isso quiz conservar essa arma menos digna para por ventura ferir os seus adversários.

Era paeciso que de uma vez fosse derrubada essa lei toda odiosa e vingativa, e fel-o a maioria conservadora com a aquelle civismo que lhe é peculiar.

Sim, preciso é confessar que as assembléas provinciaes—como corporações essencialmente políticas—não estão na altura de se converterem em tribunal—para julgarem dos magistrados—que na conformidade de nossas leis devem ter o necessário correctivo perante o suspeito tribunal da Relação do respectivo distrito.

Sim, preciso era arredar-se o cidadão descontente ou desafeiçado essa arma perigosíssima, afim de não trazer em constante sobre-salto o poder judiciario, quando a maioria da assembléa fosse por ventura do mesmo credo político da parte queixosa.

Coube, pois, à maioria conservadora mais esta gloria, mais esta prova do mais elevado e patriótico sentimento—fazendo volver ao limbo semelhante lei—que tanto depunha contra esse partido—que se diz liberal.

Registre-se mais este bello feito—que tão bem soube conquistar a publica administração—já pelos principios de ordem e do respeito devido ao poder judiciario, já pelo desprendimento com que os conservadores lanção por terra esse phantasma de aspecto horrivel—embora pudessem chamar-o á si—afim de levarem a desforra n'um futuro que não vem longe.

Mas, não; fique essa partilha amesquinhada aos homens do poder, porque os sinceros conservadores só querem a força pelo direito, só querem o direito pelos meios da franca persuasão.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Encerrou-se a 1^a sessão da actual legislatura no dia do corrente.

O sr. presidente da assembléa, o nesso distinto amigo e co-religionario, o sr. Antonio Ferreira fez um discurso de encerramento, conforme os estylos parlamentares; depois do qual foi comprimentado e abraçado por todos os deputados presentes.

OBITUARIO

De 1^a a 15 de Dezembro.

Dia 22:—Fetos masculino, brancos.

Dia 2:—Manoel Luiz do Livramento, branco, 66 annos. = Luphição fulgente.

Dia 4:—Harciana Bonifacia da Conceição, parda, 19 annos.—Tuberculos pulmonar.

Dia 6:—Luiza Rosa, branca, 19 annos.—Tuberculos pulmonar.

Dia 8:—João, branco, 7 dias.—Mal dos recentes nascidos.

Dia 12:—Joac, branco, 2 mezes.—Diarréa.

Dia 13:—Maria, preta, 8 mezes.—Convulsões.

Dia 14:—Joaquim Correia da Silva, branco, maior.—Larinja sephilitica.

— Agemiro, branco, 11,2 annos.—Meningite.

SEÇÃO LIVRE

AO PARTIDO CONSERVADOR DA PROVÍNCIA

Declaro que hoje dou por finita a minha gerencia na qualidade de presidente do directorio central e retiro-me d'elle; reservando, porém, o meu direito de cidadão, como conservador, para quando d'elle queira usar, em tempo opportuno.

Desterro, 15 de Dezembro de 1882.

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

Ao partido conservador
do 2º distrito

(Continuação do n.)

Acerca do 2º ponto da não apuração dos votos da parochia do Araranguá, bem se vê do art. 48 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 que a junta apuradora tem competencia para deixar de attender ás authenticas das eleições feitas perante mezas não organizadas na conformidade da lei.

Ora, a eleição da parochia do Araranguá foi feita perante meza illegal por quanto João Vieira Maciel Xula, que a presidiu como juiz de paz do quatrienio de 1872, não podia fazer por ser negociante fallido fraudulentamente não rehabilitado; José Rodrigues da Silva Rosa,

que funcionara na mesma qualidade de 3º juiz de paz do dito quatrienio, não tinha prestado juramento legal, e n'ella servira como escrivão «ad hoc», sem juramento Lodovico Pereira de Santa Helena, visto que José Vieira Maciel, escrivão effectivo é filho do dito Maciel Xula.

Assim mais, não havia alistamento legal de eletores na parochia, po s que incompetente o tinha sido feito pelo dr. juiz de direito da comarca da Laguna, quando aquella parochia, até 31 de Dezembro de 1870 pertencia a do Tubarão, razão esta pela qual o egrejo tribunal da relação mandara excluir referido alistamento aos cidadãos Miguel Francisco Martins, Lodovico Pereira dos Santos Helena, Ovidip José da Rosa, José Ignacio Alveliano da Silva, José de Souza Machado, José Lopes da Silva e João José Vieira da Rocha como consta dos accordões archivados no Juizo.

Ora esclareceu o aviso do ministerio da justiça de 8 de Agosto de 1888—que o negociante fallido torna-se incapaz civilmente como se deduz do art. 826 do código comercial, só desaparecendo essa incapacidade pelo facto da rehabilitação (art. 897 do mesmo código), e por isso é repugnante quo exerce direitos politicos; sendo que até não pode ser eleitor, devendo liminar-se de alistamento (lei n. 3029 art. 8º n. 1 e regulamento 8213 art. 40 § 5º); e assim foi que Maciel Xula não pode alistar-se por não ser juiz de paz como o dicio o dr. juiz de direito em despacho de 28 de Maio de 1881.

Si elle não era juiz de paz para poder ser alistado eleitor no 1º alistamento, ergo não podia presidir meza eleitoral, no qual a eleição publica é conferida áquelles que o é citada, art. 15 § 7º n. 1).

De mais o 3º juiz de paz, membro da meza, não estava juramentado, nem prestou juramento no acto da organisação da mesma, conde determina o art. 118 do regulamento de 15 de Agosto de 1881 e portanto não podia comparecer para sua organisação, e n'ella funcionar.

Assim também o escrivão «adhoc» (citado no regulamento art. 109), que, sem ser juramentado, serviu na constituição da referida meza eleitoral.

Estava, portanto, reconhecido que a juntada a meza eleitoral da parochia do Araranguá tinha sido organizada contra a lei, e como tal á junta apuradora competia não attendere á eleição feita perante essa meza illegítima, por virtude da atribuição que lhe conforme os arts 18 da lei, 159 e 177 do regulamento; po s deve attender á eleição feita presente meza organizada na forma das disposições da secção 1º cap. do citado regulamento.

Assim é que como fica provado o allegado com os documentos juntos de ns. 2 a 4, a junta apuradora não delinquiu, deixando de apurar a authenticidade da parochia do Araranguá, pela razão exposta, procedendo aliás de boa fé e sem o menor vislumbre de espírito político, cumprindo aliás a lei em sua integra, como demonstrado, po s que faz expressa declaração na acta e mencionou os nomes dos votados e os votos obtidos pelos mesmos.

(Cont.)